

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****RESOLUÇÃO 002/2016****ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL COM O VENCIMENTO DAS COTAS ÚNICAS E DAS PARCELAS DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal com os vencimentos da cota única, com desconto e sem desconto e das parcelas do IPTU 2017, em consonância com o artigo 29, §1º, § 2º e artigo 30 da Lei 068/2007, a saber:

COTAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA COM DESCONTO	24/02/ 2017
COTA ÚNICA SEM DESCONTO	31/03/2017
PRIMEIRA PARCELA	31/03/2017
SEGUNDA PARCELA	28/04/2017
TERCEIRA PARCELA	31/05/2017
QUARTA PARCELA	30/06/2017
QUINTA PARCELA	28/07/2017
SEXTA PARCELA	31/08/2017
SÉTIMA PARCELA	29/09/2017
OITAVA PARCELA	31/10/2017
NONA PARCELA	30/11/2017
DÉCIMA PARCELA	29/12/2017

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 22 de novembro de 2016.

Dalmo Caetano Carlota

Secretário de Fazenda